



PORTARIA Nº 032/2015

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA ATUÁRIA, nos termos do Artigo 60, I da Lei nº 963/2001 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Aposentadoria por tempo de serviço, com Proventos Integrais a Servidora **VERA LÚCIA ALVES PEREIRA BARBOSA** matrícula nº 92.276, Técnico em Contabilidade lotada na Secretaria de Administração, nos termos do art. 3º da EC nº 47/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo, 10 de agosto de 2015.

Maria da Paz Barbosa
MARIA DA PAZ BARBOSA

Diretora de Previdência e Atuária

